



SALVADOR, BAHIA,  
**QUARTA-FEIRA**  
 26 DE SETEMBRO DE 2018  
 ANO V  
 Nº 990



## ÍNDICE

TRIBUNAL PLENO .....	1
CÂMARAS .....	3
2ª CÂMARA .....	3
NOTIFICAÇÕES .....	4
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL .....	4
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS .....	6
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	7

## EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEQUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP-BRASIL

### TRIBUNAL PLENO

PRESIDENTE: CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO

VICE-PRESIDENTE: CONSELHEIRO FERNANDO VITA

CORREGEDOR: CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

CONSELHEIRO JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS

CONSELHEIRO RAIMUNDO MOREIRA

CONSELHEIRO PAULO MARCONI

CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

### AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

RONALDO NASCIMENTO DE SAINT'ANNA

### MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS

PROCURADOR GERAL

DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA

PROCURADORES

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO

CAMILA VASQUEZ GOMES NEGROMONTE

GUILHERME COSTA MACEDO

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

ED. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, Nº 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4  
 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB SALVADOR-BA CEP: 41.745-002

## MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E FORTALECER O CONTROLE SOCIAL

## VISÃO

SER INSTITUIÇÃO DE EXCELÊNCIA NO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS, CONTRIBUINDO PARA O CONTÍNUO APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO CONTROLE SOCIAL PRESERVANDO OS INTERESSES DA SOCIEDADE

## VALORES

TEMPESTIVIDADE

TRANSPARÊNCIA

ÉTICA

QUALIDADE

## TRIBUNAL PLENO

### TRIBUNAL PLENO

#### **RESUMO DE DECISÕES ADOTADAS NA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 20.09.18.**

(Íntegra das decisões no site do TCM: [www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br))

**Processo nº 05393e18** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de LAJEDINHO. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcos Souza da Mota. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

**Processo nº 01216-18** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SERRA DO RAMALHO. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Carlos Caraibas de Souza e Sr. Deoclides Magalhães. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Procedente, com determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$54.057,67 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e sete reais, sessenta e sete reais, sessenta e sete centavos) pelos Gestores, sendo R\$48.775,67 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais, sessenta e sete centavos) pelo Gestor Sr. Carlos Caraibas de Sousa, e R\$5.282,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais) pelo Gestor Sr. Deoclides Magalhães Rodrigues. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira, Plínio Carneiro Filho e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 01216/18/2018.

**Processo nº 07837e18** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de IPIAÚ. **Gestora/Responsável:** Sra. Maria das Graças César Mendonça. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Parcialmente procedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Raimundo Moreira, Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 07837e18/2018.

**Processo nº 89514-17** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SÍTIO DO MATO. **Gestor/Responsável:** Sr. Alfredo de Oliveira Magalhães Júnior. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Improcedente, com determinação de remessa de cópia ao Ministério Público Federal. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Raimundo Moreira, Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 89514/17/2018.

**Processo nº 07811e18** - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO. **Gestora/Responsável:** Sra. Maria Martins de Andrade. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Raimundo Moreira, Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 07811e18/2018.

**Processo nº 07059-17** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SERRA PRETA. **Gestor/Responsável:** Sr. Rogério Serafim Vieira de Souza. **Denunciantes:** Sr. Gilmar Costa de Figueredo, Sr. Fabrício Santana de Araújo, Sr. Antônio Marcos Lima Sacramento e Sr. Maizo Santos de Oliveira. **Relator:** Conselheiro Raimundo Moreira. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo

Rocha Dias, Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 07059/17/2018.

**Processo nº 00831-18** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DE JESUS. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Euvaldo de Almeida Rosa e Sr. Humberto Soares Leite. **Relator:** Conselheiro Raimundo Moreira. **Decisão:** Procedente, com determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$8.025,39 (oito mil, vinte e cinco reais, trinta e nove centavos) pelo Gestor Sr. Humberto Soares Leite. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 00831/18/2018.

**Processo nº 09832e18** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CANDEIAS. **Gestor/Responsável:** Sr. Pitágoras Alves da Silva Ibiapina. **Denunciante:** MA 2 Construções Ltda. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Emanuel. **Decisão:** Parcialmente procedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira, Plínio Carneiro Filho e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 09832e18/2018.

**Processo nº 07682-17** - Denúncia referente à Câmara Municipal de MUNDO NOVO. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Luzinar Gomes Medeiros (Prefeito), Sr. Marcos Fábio Petilo Gomes (ex-Presidente da Câmara), Sr. Nelito Lima Costa (ex-Presidente da Câmara) e Sr. Ivanilton Silva de Andrade. **Denunciante:** Sr. José Carlos Leão Barreto de Araújo. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Parcialmente procedente, com advertência para adoção de providências por parte dos Gestores, além de determinação para adoção de providências por parte da atual Administração da Câmara Municipal. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 07682/17/2018.

**Processo nº 00108-18** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ITAMARÍ. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Eneidino Ribeiro Vasconcelos e Sr. Waldson Carlos Alves Menezes. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Procedente, com determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$1.031,42 (um mil e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) pelos Gestores, sendo R\$579,79 (quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) pelo Gestor Sr. Eneidino Ribeiro Vasconcelos, e R\$579,79 (quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) pelo Gestor Sr. 451,63 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) pelo Gestor Sr. Waldson Carlos Alves Menezes. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 00108/18/2018.

**Processo nº 04180e18** - Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de BOQUIRA, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Manoel Luiz de Almeida. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira, Plínio Carneiro Filho e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 04180e18/2018.

**Processo nº 04216e18** - Contas da Autarquia Municipal de Abastecimento - AMA de JUAZEIRO, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio dos Santos Vargas Filho. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), bem assim determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do valor de R\$1.200,00 (um mil, duzentos reais) pelo Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira, Plínio Carneiro Filho e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr.

Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 04216e18/2018.

**Processo nº 04221e18** - Pedido de Reconsideração referente às contas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT de ALAGOINHAS, exercício de 2017. **Interessados:** Sr. José Reis de Melo e Sr. Luiz Fernando de Araújo Souza. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Dado provimento, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se a Deliberação atacada, para que outra seja emitida, novamente pela Aprovação, com ressalvas, contemplando a supressão das multas aplicadas aos Gestores, no importe de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cada um, bem como a supressão da determinação de ressarcimento ao erário do montante de R\$13.340,62 (treze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$6.204,82 (seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) pelo Gestor Sr. José Reis de Melo, e R\$7.135,80 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) pelo Gestor Sr. Luiz Fernando de Araújo Souza. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira, Plínio Carneiro Filho e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 04221e18/2018.

**Processo nº 03936e18** - Contas da Câmara Municipal de SÁTIRO DIAS, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Raimundo Sérgio Vieira Batista. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.200,00 (um mil, duzentos reais), além de advertência para adoção de providências por parte do Prefeito. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Raimundo Moreira, Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03936e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03936e18/2018.

**Processo nº 09624e17** - Pedido de Revisão referente às contas da Prefeitura Municipal de MAIRÍ, exercício de 2016. **Interessado:** Sr. Raimundo de Almeida Carvalho. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Acolhido pelo Pleno desta Corte do Pedido de Revisão, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Parecer Prévio atacado, para que outro seja emitido, novamente pela Rejeição das contas, contemplando, ainda, a manutenção das multas imputadas ao Gestor, nas quantias de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), bem como a redução da determinação de ressarcimento ao erário pelo Gestor, passando do montante de R\$1.704.316,94 (um milhão, setecentos e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) para R\$464.171,68 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), mantida a determinação para adoção de providências por parte do atual Gestor, bem como a determinação para remessa de cópia ao Ministério Público Federal. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. O Conselheiro Raimundo Moreira, alegando motivos de foro íntimo e pessoal, se absteve de discutir e votar no processo. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 09624e17/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 09624e17/2018.

**Processo nº 07718e17** - Pedido de Reconsideração referente às contas da Câmara Municipal de IBIPITANGA, exercício de 2016. **Interessado:** Sr. Robinson José de Oliveira. **Relator:** Conselheiro Raimundo Moreira. **Decisão:** Provimento parcial, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Parecer Prévio atacado, para que outro seja emitido, novamente pela Aprovação, com ressalvas, bem assim, revogar a Deliberação de Imputação de Débito, para que outra seja emitida, contemplando a redução da multa aplicada ao Gestor, passando da quantia de R\$3.000,00 (três mil reais) para R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 07718e17/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 07718e18/2018.

**Processo nº 03990e18** - Contas da Câmara Municipal de SÃO

SEBASTIÃO DO PASSÉ, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Magno Santos de Sousa. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Emanuel. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.500,00 (um mil, quinhentos reais), bem assim determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$34.700,00 (trinta e quatro mil, setecentos reais) pelo Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira, Plínio Carneiro Filho e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03990e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03990e18/2018. **Processo nº 07539e17** - Pedido de Reconsideração referente às contas da Prefeitura Municipal de IPIAÚ, exercício de 2016. **Interessado:** Sr. Deraldino Alves de Araújo. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Emanuel. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator. **Processo nº 04141e18** - Contas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Baía do Paramirim - CDSTBP de IBIPITANGA, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Edilson Santos Souza. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 04141e18/2018. **Processo nº 04136e18** - Contas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável - PIEMONTE de SENHOR DO BONFIM, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Carlos Alberto Lopes Brasileiro. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 04136e18/2018. **Processo nº 04192e18** - Contas da Caixa de Previdência dos Servidores Públicos - CXPREV de ANTÔNIO GONÇALVES, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Paulo Gervano Cavalcante. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 04192e18/2018.

## CÂMARAS

### 2ª CÂMARA

**2ª CÂMARA**  
**DECISÃO TOMADA NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 14.08.2018.**

#### INSTRUÇÃO CAMERAL n.º 003/2018

Orienta os gestores municipais quanto a divulgação dos atos normativos por associação representativa.

**A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições insertas nos artigos 35, IV e 41, § 2º da Resolução TCM nº 627/02, atendendo o constante da Consulta formulada pela União dos Municípios da Bahia - UPB, originadora do Processo TCM nº 03654-17, sobre a possibilidade da publicação de atos normativos e administrativos dos municípios editado por entidade associativa.

#### INSTRUÇÃO:

**Art. 1º.** Os Municípios do Estado da Bahia, mediante Lei específica de sua autoria, poderão contratar associação que lhes represente para exercer a função de divulgadora oficial dos seus atos normativos.

**Art. 2º.** Os atos previstos no artigo 21, da Lei Federal 8.666/93,

de Licitações e Contratos, deverão ser publicados nos veículos de comunicação definidos nesta Lei.

**Art. 3º.** A associação representativa dos municípios, ao divulgar os atos normativos dos seus entes associados, deverá cumprir, invariavelmente, os parâmetros de segurança e transparência contidos na Lei de Acesso a Informação nº. 12.527/11 e na Instrução Normativa TCM nº 01/14.

**Parágrafo Único.** A associação representativa dos municípios, sempre que divulgar os atos normativos dos seus entes associados, deverá mencionar em suas publicações a Lei Municipal concedente desta autorização.

**Art.4º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**Cons. MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE - Presidente**

**Auditor ALEX ALELUIA - Relator**

**Cons. JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS - Membro**

**Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO - Membro**

#### 2ª CÂMARA

**RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 18.09.2018.**

#### **Relator - Cons. Plínio Carneiro Filho:**

**Processo nº00236-17** - Entidade: Caixa de Previdência dos Servidores de Caldeirão Grande. Aposentadoria por Invalidez da Servidora Antonia dos Santos. **Gestor:** Sr. João Gama Neto. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Ato:** Deliberação Cameral nº00236-17.

**Processo nº08255e18** - Entidade: Diretoria de Previdência do Salvador. Aposentadoria Voluntária do Servidor Adhemar Antonio Batista. **Gestor:** Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Ato:** Deliberação Cameral nº08255e18.

**Processo nº08643e18** - Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores de Feira de Santana. Aposentadoria Voluntária da Servidora Marinalva Pereira da Silva. **Gestor:** Sr. Antônio Alcione da Silva Cedraz. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Ato:** Deliberação Cameral nº08643e18.

**Processo nº09412e18** - Entidade: Diretoria de Previdência do Salvador. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Nair Vilela Dourado. **Gestor:** Sr. Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Ato:** Deliberação Cameral nº09412e18.

#### **Relator - Cons. José Alfredo Rocha Dias:**

**Processo nº11724-15** - Entidade: Instituto de Previdência de Campo Formoso. Pedido de Revisão à Deliberação Cameral referente Aposentadoria Voluntária do Servidor Sidney Nunes de Souza. **Gestor:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento. **Decisão:** Legal, para fins de registro, ficando revogada a Deliberação anterior. **Ato:** Deliberação Cameral nº11724-15.

**Processo nº12520-15** - Entidade: Instituto de Previdência de Campo Formoso. Pedido de Revisão à Deliberação Cameral referente Aposentadoria Voluntária da Servidora Maria de Fátima Neves da Silva. **Gestor:** Srª Jaciara Nascimento Ferreira. **Decisão:** Legal, para fins de registro, ficando revogada a Deliberação anterior. **Ato:** Deliberação Cameral nº12520-15.

**Processo nº12653-15** - Entidade: Instituto de Previdência de Campo Formoso. Pedido de Revisão à Deliberação Cameral referente Aposentadoria Voluntária da Servidora Aurivete Chaves Araújo Carvalho. **Gestor:** Srª Jaciara Nascimento Ferreira. **Decisão:** Legal, para fins de registro, ficando revogada a Deliberação anterior. **Ato:** Deliberação Cameral nº12653-15.

**Processo nº12668-15** - Entidade: Instituto de Previdência de Campo Formoso. Pedido de Revisão à Deliberação Cameral referente Aposentadoria Voluntária da Servidora Eva Dias Vicente. **Gestor:** Srª Jaciara Nascimento Ferreira. **Decisão:** Legal, para fins de registro, ficando revogada a Deliberação anterior. **Ato:** Deliberação Cameral nº12668-15.

**Processo nº12705-15** - Entidade: Instituto de Previdência de Campo Formoso. Pedido de Revisão à Deliberação Cameral referente Aposentadoria Voluntária da Servidora Euza Maria de Araújo Alves. **Gestor:**

**Srª Jaciara Nascimento Ferreira. Decisão:** Legal, para fins de registro, ficando revogada a Deliberação anterior. **Ato:** Deliberação Cameral nº12705-15.

**Relator - Auditor Alex Aleluia:**

**Processo nº08909-17** - Entidade: Instituto de Previdência de Itaberaba. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Edileuza de Oliveira Sena. **Gestor:** Sr. José Cláudio Esteves de Cerqueira. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Ato:** Deliberação Cameral nº08909-17.

**Relator - Auditor Ronaldo N. de Sant'Anna:**

**Processo nº06388-17** - Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores de Coração de Maria. Aposentadoria Voluntária da Servidora Níbia Maria de Oliveira Cruz e Cruz. **Gestor:** Sr. Ailton Querez. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Ato:** Deliberação Cameral nº06388-17.

**Processo nº09965-08** - Entidade: Instituto de Previdência de Campo Formoso. Aposentadoria Voluntária da Servidora Rosalina Maria de Souza. **Gestor:** Sr. José Carlos Ribeiro dos Santos. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Ato:** Deliberação Cameral nº09965-08.

**Processo nº86340-17** - Entidade: Jacobina Previdência. Pensão de Vinicius Matheus Rocha da Silva. Dependente do Servidor Gervaldo Silva Santos. **Gestor:** Srª Margarida Araújo Gonçalves. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Ato:** Deliberação Cameral nº86340-17.

## NOTIFICAÇÕES

### Notificações Secretaria Geral

**EDITAL Nº 508/2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica: **Sr. Termosires Dias dos Santos Neto, Prefeito do Município de Formosa do Rio Preto, Sr. Jabes Lustosa Nogueira Junior, ex - Prefeito do Município de Formosa do Rio Preto, Sr. Gerson José Bonfantti, ex - Prefeito do Município de Formosa do Rio Preto, Sra. Ronúbia Setúbal Dias, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Formosa do Rio Preto, Sr. Jerbison Fábio Eça de Oliveira, Secretário Municipal de Ação Social do Município de Formosa do Rio Preto e Sra. Bertila Cicelore Bonfantti, Secretária Municipal de Ação Social do Município de Formosa do Rio Preto, inclusive através de AR**, para no prazo regimental de **20 (vinte) dias** corridos, contados a partir desta publicação, tomem conhecimento dos fatos narrados do **Processo TCM nº 11221e18**, apresentando defesa ou manifestações que entenderem cabíveis, sob pena de restar configurada a revelia, com suas consequências, inclusive e principalmente a presunção de veracidade dos fatos, nos termos da Resolução TCM nº 1.225/06. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo se encontra na Sede desta Corte, no **Gabinete do Conselheiro Paolo Marconi**, para consulta ou vistas nos horários de expediente do Tribunal, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nas formas das Leis nº 06/91 e nº 14/98.

Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente, em meio eletrônico (pen drive, CD-ROM ou através do e-mail: [gepro@tcm.ba.gov.br](mailto:gepro@tcm.ba.gov.br)), em formato de arquivo "PDF" que faculte acesso as pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 25 de Setembro de 2018.

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

**EDITAL Nº 509/2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através

de AR, o **Sr. Juvenal Wanderley Neto, responsável pela Prefeitura Municipal de ITUAÇU, exercício financeiro de 2012**, para que tome conhecimento das questões contidas no Relatório de Inspeção "in loco" constante de fls. 281/309 dos autos do **Processo TCM nº 43615-13**, apresentando esclarecimentos no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados a partir da publicação. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se o(s) notificado(s) revel(éis). Saliente-se que o processo se encontra na Sede desta Corte, no Gabinete do **Conselheiro Plínio Carneiro Filho**, para consulta ou vistas nos horários de expediente do Tribunal, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nas formas das Leis nº 06/91 e nº 14/98.

Salvador, 25 de Setembro de 2018.

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

**EDITAL Nº 510/2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de AR, o **Sr. Ednaldo dos Santos Barros, ordenador das despesas da Prefeitura Municipal de SENTO SÉ, exercício financeiro de 2015**, para respeitado o prazo regimental de **20 (vinte) dias** corridos, contados a partir desta publicação, apresentar os originais ou cópias autênticas dos Processos Administrativos Condutores de Inexibibilidade nº 002/2015, e dos Processos de Pagamentos nº 668, 669, 670, 843, 1734, 2415 e 2495, todos do ano de 2015, com vistas ao adequado saneamento do **Processo TCM nº 79490-17**, sob pena de restar configurada a revelia, com suas consequências, inclusive e principalmente a presunção de veracidade dos fatos, nos termos da Resolução TCM nº 1.225/06. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo se encontra na Sede desta Corte, no **Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte**, para consulta ou vistas nos horários de expediente do Tribunal, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nas formas das Leis nº 06/91 e nº 14/98.

Salvador, 25 de Setembro de 2018.

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

**EDITAL Nº 511/2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, **Sr. Daniel Ribeiro Silva, Diretor da DPREV - Diretoria de Previdência do Município de SALVADOR, bem como o Sr. Aguinaldo Vieira dos Santos, Servidor Aposentado do Município de SALVADOR, residente à Rua Belo Horizonte nº 10 - E, Praia Grande - CEP: 40.725-130, Salvador/BA**, para no prazo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da publicação, apresentarem esclarecimentos das pendências apontadas no Parecer da Assessoria Jurídica - **AJU (fls. 130/131)**, especialmente, no tocante a possível irregularidades na documentação constantes dos autos do **Processo TCM nº 05467-16**. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se o(s) notificado(s) revel(éis). Saliente-se que o processo se encontra na Sede desta Corte, com o **Conselheiro José Alfredo Rocha Dais**, para consulta ou vistas nos horários de expediente do Tribunal, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nas formas das Leis nº 06/91 e nº 14/98.

Salvador, 25 de Setembro de 2018.

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

**EDITAL Nº 512/2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionada(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM,

acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processos(s) de prestação de contas anual, no prazo de 20 (vinte) dias, que serão contados a partir da consulta da notificação eletrônica no e-TCM ou, automaticamente, após o decurso do prazo de 3 (três) dias do envio da notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta “DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ”, do processo eletrônico e-TCM, em arquivo “PDF Pesquisável”, sob a denominação “Resposta à Notificação”, acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo “PDF Pesquisável”, denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Pronunciamento Técnico e a Cientificação Anual, encontram-se disponíveis no e-TCM, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, acessível na pasta “Pronunciamento Técnico/Cientificação”.

O gestor que deixar de atender à NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

#### Prestação de Contas de Prefeituras

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	EXERC	RELATOR
03562e18	ABEL ALVES ARAÚJO	CIPÓ	2017	Mário Negromonte
03316e18	ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA	BOA NOVA	2017	Plínio Carneiro Filho
03571e18	ADRIANO SILVA LIMA	SERRINHA	2017	Mário Negromonte
03455e18	DJALMA ABREU DOS ANJOS	NOVO HORIZONTE	2017	José Alfredo Rocha Dias
04733e18	EZENIVALDO ALVES DOURADO	CANARANA	2017	Antônio Emanuel
03526e18	GEORGE VIEIRA GÓIS	SAPEAÇU	2017	Raimundo Moreira
03348e18	GILBERTO FERREIRA MATOS	CAÉM	2017	Raimundo Moreira
03452e18	GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES	NOVA REDENÇÃO	2017	Raimundo Moreira
03478e18	HAROLDO AGUIAR	IBICOARA	2017	José Alfredo Rocha Dias
03315e18	JOSÉ RENATO CURVELO DE ARAÚJO	SÃO MIGUEL DAS MATAS	2017	Antônio Emanuel
05896e18	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA	SÃO FÉLIX DO CORIBE	2017	Fernando Vita
03521e18	LUEDSON SOARES SANTOS	TANQUINHO	2017	José Alfredo Rocha Dias
03371e18	MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES	COTEGIPE	2017	José Alfredo Rocha Dias
03440e18	MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR	ITAJUÍPE	2017	Raimundo Moreira
03346e18	ORLANDO AMORIM SANTOS	BARRO ALTO	2017	Antônio Emanuel
03565e18	PALLOMA EMMANUELA UZÉDA TAVARES ANTAS	ITAMARI	2017	Antônio Emanuel
03349e18	PEDRO CARDOSO CASTRO	LAGOA REAL	2017	Plínio Carneiro Filho
03513e18	REINALDO BARBOSA DE GÓIS	IUIU	2017	Mário Negromonte
03249e18	REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO	XIQUE-XIQUE	2017	Fernando Vita
03285e18	RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES	PALMEIRAS	2017	Mário Negromonte

03567e18	ROBÉRIO GOMES CUNHA	GENTIO DO OURO	2017	Fernando Vita
03570e18	ROZALIO SOUZA DA HORA	SÃO FELIPE	2017	Fernando Vita
03328e18	SILVIO MÁRIO ALVES DE ALMEIDA	PRESIDENTE DUTRA	2017	Plínio Carneiro Filho
03288e18	SUELI CARNEIRO DA SILVA CARVALHO	UBAITABA	2017	Plínio Carneiro Filho

#### Prestação de Contas de Câmaras

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	EXERC	RELATOR
03920e18	ADÃO ASSUNÇÃO DOS SANTOS	IBICOARA	2017	José Alfredo Rocha Dias
03933e18	ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	CANARANA	2017	Antônio Emanuel
04007e18	CARLOS ANDRÉ DE JESUS MACEDO	CIPÓ	2017	Mário Negromonte
04061e18	CÉZAR DE SOUZA SILVA	COTEGIPE	2017	José Alfredo Rocha Dias
04052e18	CRISDIALDO TITO DA SILVA	BARRO ALTO	2017	Antônio Emanuel
03963e18	CHARLES SANTOS BOMFIM	SÃO MIGUEL DAS MATAS	2017	Antônio Emanuel
04060e18	EDILSON JOAQUIM AGUIAR	LAGOA REAL	2017	Plínio Carneiro Filho
03876e18	GEAN CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	NOVO HORIZONTE	2017	José Alfredo Rocha Dias
03800e18	GEAN MÁRCIO DE SOUZA SILVA	ITAJUÍPE	2017	Raimundo Moreira
03761e18	GETÚLIO OLIVEIRA DE SANTANA	TANQUINHO	2017	José Alfredo Rocha Dias
04107e18	ISMAILE MOTA DOS SANTOS	UBAITABA	2017	Plínio Carneiro Filho
03938e18	JAILTON MATTOS SILVA	ITAMARI	2017	Antônio Emanuel
03759e18	LAURO DE CONI E MOURA JÚNIOR	SÃO FELIPE	2017	Fernando Vita
04088e18	LEANDRO FERREIRA PEREIRA	SÃO FÉLIX DO CORIBE	2017	Fernando Vita
03764e18	LEONARDO GOMES DA SILVA	GENTIO DO OURO	2017	Fernando Vita
04114e18	LUCIANO TEIXEIRA BRANDÃO	PALMEIRAS	2017	Mário Negromonte
04046e18	MIRLAN DE OLIVEIRA SAMPAIO	XIQUE-XIQUE	2017	Fernando Vita
03803e18	OBERDAN MACHADO ALVES	PRESIDENTE DUTRA	2017	Plínio Carneiro Filho
04064e18	RADSON ROGÉRIO PIRES DA SILVA	SERRINHA	2017	Mário Negromonte
03798e18	SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA	IUIU	2017	Mário Negromonte
03781e18	SILMAR MATOS OLIVEIRA	CAÉM	2017	Raimundo Moreira
03875e18	THIAGO ANDRADE DA SILVA	BOA NOVA	2017	Plínio Carneiro Filho
04025e18	WHERBISTON DOS ANJOS OLIVEIRA	NOVA REDENÇÃO	2017	Raimundo Moreira
04126e18	ZELINO NASCIMENTO RIBEIRO	SAPEAÇU	2017	Raimundo Moreira

Salvador, 25 de setembro de 2018

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

**EDITAL Nº 513/2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, pelo presente edital, **NOTIFICA**, inclusive através de AR, os Agentes políticos/Gestores abaixo relacionado(s) para que, no prazo de **20 (vinte) dias** de sua publicação, se manifestem apresentando defesa e comprovações pertinentes às acusações e/ou irregularidades apontadas nos processos correspondentes. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se os(s), notificado(s) revel(éis). Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma das Leis nº06/91 e 14/98.

**GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE**

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
JONATAS VENTURA DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de BARRA DO ROCHA	00754-18
ORISVALDO SANTANA LOPES	Prefeitura Municipal de BREJÕES	00086-18
EDEZIO NUNES BASTOS	Prefeitura Municipal de BREJOLÂNDIA	01430-18
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS E SANDRA REGINA GOMES VIDAL	Prefeitura Municipal de IBICOARA	00623-18
VALDERICO LUIZ DOS REIS	Prefeitura Municipal de ILHÉUS	00127-18
ILSON OLIVEIRA SANTOS, OSVALDO GOMES CARIBÉ E PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA	Prefeitura Municipal de ITABELA	00352-18
WANDA ARGOLO PINTO	Prefeitura Municipal de ITAGÍ	00630-18
WANDA ARGOLO PINTO	Prefeitura Municipal de ITAGI	01223-18
RUI REI MATOS MACEDO	Prefeitura Municipal de JACOBINA	86149-17
EDISIO CERQUEIRA ALVES E EDSON SILVA SOUZA	Prefeitura Municipal de JITAÚNA	00616-18
JOSÉ MONTEIRO NETO E VALDECIR ALVES BEZERRA	Prefeitura Municipal de MALHADA DE PEDRAS	09891-17
JOSÉ MONTEIRO NETO E VALDECIR ALVES BEZERRA	Prefeitura Municipal de MALHADA DE PEDRAS	00194-18
LENILTON PEREIRA LOPES	Prefeitura Municipal de MANOEL VITORINO	01324-18
MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de NILO PEÇANHA	01002-18
DEUSDETE DE SOUZA ARAÚJO	Prefeitura Municipal de VARZEDO	00408-18

Salvador, 26 de setembro de 2018.

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

**DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR PLÍNIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**

**Processo TCM nº 02000-13**

**Despacho:** "Vistos, etc. Em consonância ao Parecer da AJU nº 02065-18 e o quanto solicitado no expediente TCM nº 03668-18, pelo Sr. Manoel Costa Almeida, Prefeito Municipal de Nova Viçosa, fica facultado o fornecimento de cópias."

Publique-se.

Salvador, 25 de Setembro de 2018.

**DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR PLÍNIO CARNEIRO FILHO**

**Processo Original nº 09105e18 - Prefeitura Municipal de Salvador**  
**Gestor: Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

**Despacho:** "Vistos, etc; Concedo o prazo de 10 (dez) dias, conforme solicitados nos expedientes e-TCM nºs 12190e18 pelo Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto - Prefeito Municipal e 12223e18 pelo Sr. João Inácio Ribeiro Roma Neto - Chefe de Gabinete em 2017, do Município de Salvador."

Publique-se.

Salvador, 25 de Setembro de 2018

**Notificações Inspetorias Regionais****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, nos uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas do período, **no prazo de 15 (quinze) dias** nos termos do art. 5º, §1º da Resolução 1060/05, art. 4º, §1º da Resolução 1061/05, art. 4º, §1º da Resolução 1062/05 ou art. 21º, §1º da Resolução 1310/12; contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta '**DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ**', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO**', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo, contendo as falhas e irregularidades, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

**1ª Inspeção Regional de Controle Externo - Salvador**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
12115e18	AGNALDO OLIVEIRA SILVA	Câmara Municipal de MATA DE SÃO JOÃO	01/2018 a 04/2018
12583e18	NELSON DA SILVA COELHO	Câmara Municipal de SANTO AMARÓ	01/2018 a 04/2018

**12ª Inspeção Regional de Controle Externo - Itaberaba**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
09892e18	CLAUDEMIR JESUS FREITAS	Câmara Municipal de LAJEDINHO	01/2018 a 04/2018
09902e18	EDSON SANTOS RIBEIRO	Câmara Municipal de RUY BARBOSA	01/2018 a 04/2018

**21ª Inspeção Regional de Controle Externo - Juazeiro**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
09322e18	WILKER OLIVEIRA TORRES	Prefeitura Municipal de CASA NOVA	01/2018 a 04/2018
09326e18	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de CURAÇÁ	01/2018 a 04/2018
09290e18	MARCUS PAULO ALCANTARA BOMFIM	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO	01/2018 a 04/2018

### 22ª Inspeção Regional de Controle Externo - Paulo Afonso

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
12780e18	RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA	Prefeitura Municipal de CÍCERO DANTAS	01/2018 a 04/2018
11326e18	ADERIAN MARIA DE JESUS	Câmara Municipal de CÍCERO DANTAS	01/2018 a 04/2018
11325e18	KATSON RODRIGO ANDRADE ABREU	Câmara Municipal de CORONEL JOÃO SÁ	01/2018 a 04/2018
10959e18	JOSÉ UILSON BATISTA REIS	Câmara Municipal de FÁTIMA	01/2018 a 04/2018
11050e18	GILMAR PEREIRA ARAÚJO	Câmara Municipal de GLÓRIA	01/2018 a 04/2018
11329e18	ANTÔNIO GOMES DE SOUZA	Câmara Municipal de MACURURE	01/2018 a 04/2018
11332e18	MATHEUS BARROS DE SANTANA	Câmara Municipal de NOVO TRIUNFO	01/2018 a 04/2018
11334e18	MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS	Câmara Municipal de PAULO AFONSO	01/2018 a 04/2018
11336e18	ANTÔNIO SILVINO BENIGNO DO ROSÁRIO	Câmara Municipal de PEDRO ALEXANDRE	01/2018 a 04/2018
11011e18	IVANILDO SOUZA SILVA	Câmara Municipal de RODELAS	01/2018 a 04/2018

### 26ª Inspeção Regional de Controle Externo - Eunápolis

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
08653e18	SÔNIA MARIA FERREIRA LIMA	Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itabela	01/2018 a 04/2018
08653e18	SÔNIA MARIA FERREIRA LIMA	Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itabela	01/2018 a 04/2018

### 4ª Inspeção Regional de Controle Externo - Itabuna

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
12624e18	ELIZÂNGELA RAMOS ANDRADE GARCIA	Prefeitura Municipal de AURELINO LEAL	01/2018 a 04/2018
12624e18	ELIZÂNGELA RAMOS ANDRADE GARCIA	Prefeitura Municipal de AURELINO LEAL	01/2018 a 04/2018
11675e18	KARLA ROCHA DE MACEDO, MARCIA RODRIGUES SANTOS RABELO DE ANDRADE	Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna	01/2018 a 04/2018

### 8ª Inspeção Regional de Controle Externo - Alagoinhas

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
09771e18	JOSÉ GERSON LEAL DE OLIVEIRA	Câmara Municipal de ITANAGRA	01/2018 a 04/2018

Salvador, 25 de setembro de 2018.

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 12 CONT.06/06

PROCESSO Nº08723e18- LOCATÁRIO: Tribunal de Contas dos Municípios - LOCADOR: Ada Juçara Moreira Alves - OBJETO: Alteração das Cláusulas 2ª, 4ª e 10ª - Locação de imóvel não residencial - Itaberaba - VIGÊNCIA: 01.09.2018 a 31.08.2019 - VALOR MENSAL: R\$ 4.451,28( quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). - PROJETO ATIVIDADE: 01.032.258.4218 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - Data da Assinatura: 10.09.2018.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**TCM BAHIA**

### INSPETORIAS REGIONAIS

- 1ºIRCE - Salvador (71) 3118-1021/ 3118-1022
- 2ºIRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417/ 3622-4234
- 3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus (75)3631-3059/3631-3488
- 4ºIRCE - Itabuna (73).3211-1421 / 3613-8312
- 5ºIRCE - Vitória da Conquista (77) 3424/4599 / 3424-4442
- 6ºIRCE - Jequié (73) 3525-3524
- 7ºIRCE - Caetité (77) 3454-1852
- 8ºIRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206
- 9ºIRCE - Serrinha (75) 3261-2066 /3261-2105
- 11ºIRCE Irecê - (74) 3641-3223/ 3641-3512
- 12ºIRCE - Itaberaba (75) 3251-2333
- 21ºIRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237/ 3613-5008
- 22ºIRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629
- 23ºIRCE - Jacobina (74) 3621-3155/ 3621-0509
- 25ºIRCE - Santa Maria da Vitória (77)3483-1579/ 3483-1829
- 26ºIRCE - Eunápolis (73) 3281-2625
- 27ºIRCE - Barreiras (77) 3611-6220